

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.760, DE 05 DE JUNHO DE 2.013.

Proj. Lei nº 42/13- Autoria dos Vereadores: Valmir Dionizio, Paulo Mattioli Junior,
Carlos Bento de Oliveira e Edson de Souza.

**Dispõe sobre denominação de Estrada Rural
"Alderano Cunha, à Estrada Rural ASS-70, que
dá acesso ao Bairro Rural do Cervinho.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte
Lei:

- Art. 1º -** A Estrada Rural ASS-70, que dá acesso ao Bairro Rural do Cervinho, passa a denominar-se "**Estrada Rural Alderano Cunha**".
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da estrada deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Junho 2.013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 05 de Junho de 2.013.